



gm
A

MANDATO 2025-2029
ATA N.º 35/2026
Reunião de Executivo Ordinária Pública
23 de julho de 2026

(Elaborada nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu-se, no Salão Nobre da sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, sita na Avenida de Berna, n.º 1, em Lisboa, o Executivo da Junta de Freguesia, em reunião de executivo ordinária pública, correspondente à sua trigésima quinta sessão, sob a presidência de Daniel da Conceição Gonçalves Silva. -----

Encontravam-se presentes: -----

O Senhor Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; -----

A Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; -----

A Tesoureira: Marina Barros Rodrigues; -----

O Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda; -----

O Vogal: Hugo Alexandre Bogas de Sousa; -----

A Vogal: Odília de Lurdes Camilo Vieira. -----

O Vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata não compareceu à reunião, tendo sido apresentada justificação via correio eletrónico. -----

Verificada a existência de quórum, nos termos legais e regimentais aplicáveis, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 17h34. -----

Período reservado ao público. -----

Inscrições: -----

A única inscrição foi da Freguesa Ana Fernandes. -----

O Sr. Presidente concedeu a palavra à freguesa. -----

A Freguesa Ana Fernandes veio expressar a sua desilusão com atitudes de algumas pessoas nas quais não mencionou nomes. Afirmou, ainda, que o Sr. Presidente não é merecedor dos acontecimentos que se têm vindo a constatar. -----

Não havendo informações, deu-se início à ordem de trabalhos. -----

Foi dado início à ordem de trabalhos: -----



9/11
A

Análise, discussão e votação da: -----

1. **Aprovação da Ata n.º 28 de 29 de maio.** -----
2. **Proposta n.º 376/2026** – Proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento de aquisição de serviços de auditoria. -----
3. **Proposta n.º 377/2026** – Aquisição de Kits (material escolar para crianças da Freguesia) – Decisão de contratar. -----
4. **Proposta n.º 378/2026** – Aquisição de Serviços de Auditoria Externa (anos de 2026 a 2028) – Decisão de contratar. -----
5. **Proposta n.º 379/2026** – Aquisição de Serviços para o ensino de Robótica, Design e Programação destinada aos alunos do 4.º ano de escolaridade das Escolas São Sebastião da Pedreira e Mestre Arnaldo Louro de Almeida – Decisão de contratar. -----
6. **Proposta n.º 380/2026** – Aquisição de serviços de transporte para os alunos do 4.º ano de escolaridade das Escolas São Sebastião da Pedreira e Mestre Arnaldo Louro de Almeida – Decisão de contratar -----
7. **Proposta n.º 381/2026** – Ratificação de despacho de adjudicação no âmbito de serviços de realização de concertos no âmbito dos eventos "Avenidas Hot Jazz 2026". -----
8. **Proposta n.º 382/2026** – Aquisição de serviços para a Higiene Urbana, na modalidade de tarefa. – Decisão de adjudicação. -----
9. **Proposta n.º 383/2026** – Aquisição de Serviços Jurídicos, na modalidade de avença – Decisão de adjudicação. -----
10. **Proposta n.º 384/2026** - Aquisição de serviços no âmbito dos cuidados primários de saúde (serviços de enfermagem e atos médicos enquadrados nos cuidados de saúde primários) – Decisão de contratar. -----
11. **Proposta n.º 385/2026** – Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas – Requerente: [REDACTED] -----
12. **Proposta n.º 386/2026** – Pedido de apoio no âmbito de Atribuição de Apoio a Pessoas com Deficiência – Requerente: Luís Filipe Macedo Monteiro. -----
13. **Proposta n.º 387/2026** – Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas – Requerente: [REDACTED] -----
14. **Proposta n.º 388/2026** – Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas – Requerente: [REDACTED] -----
15. **Proposta n.º 389/2026** – Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas – Requerente: [REDACTED] -----



gm
A

16. **Proposta n.º 390/2026** – Pedido de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente Agregados Familiares (CML) – Requerente: [REDACTED]

17. **Proposta n.º 391/2026** – Mobilidade Interna na categoria de Técnico Superior – [REDACTED]

18. **Proposta n.º 392/2026** – Autorização de adoção da modalidade de horário em jornada contínua de trabalhadora progenitora com filho até à idade de 12 anos. Requerente: [REDACTED]

19. **Proposta n.º 393/2026** – Mobilidade Interna na categoria de Técnico Superior – [REDACTED]

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, à análise, discussão e votação: -----

Análise, discussão e votação da Ordem de trabalhos: -----

1. **Aprovação da Ata n.º 28 de 29 de maio.** Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues e do Vogal, Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (duas) abstenções**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Hugo Bogas de Sousa, com apresentação de declaração de voto: *"Os eleitos do Partido Social Democrata (PSD), Odília Vieira e Hugo de Sousa, abstêm-se na votação da Ata nº 28, referente à reunião de 29 de maio de 2026, por considerarem que a mesma não reflete de forma integral e fiel o conteúdo da reunião. Com efeito, verifica-se a omissão da declaração de voto apresentada relativamente à Proposta nº 301/2026, cujo sentido de voto foi igualmente a abstenção, elemento que constitui parte integrante da posição política assumida pelos eleitos e que, por isso, deveria constar da respetiva ata. Entendemos que a ata deve reproduzir, com rigor, exatidão e completude, os factos, intervenções e declarações de voto ocorridos durante a reunião, garantindo a transparência do processo deliberativo e a correta preservação da memória institucional do órgão. Enquanto tal omissão não for corrigida, os eleitos do PSD não podem considerar que a ata traduz fielmente o que efetivamente ocorreu na reunião, razão pela qual o seu sentido de voto sobre a Ata nº 28 é de abstenção. Lisboa, 23/07/2026. Os eleitos do PSD. Odília Vieira e Hugo de Sousa."* -----

2. **Proposta n.º 376/2026** – Proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar, no âmbito do procedimento de aquisição de serviços de auditoria. O Sr. Presidente apresentou a proposta, concedendo a palavra à Tesoureira, Marina Barros, que esclareceu



gm
f

que, na sequência da prorrogação apresentada pela empresa em causa após o prazo estabelecido, os serviços de aprovisionamento consideraram adequado proceder à não adjudicação, prevendo-se a apresentação de nova proposta de decisão de contratar em reunião subsequente. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

3. **Proposta n.º 377/2026** – Aquisição de Kits (material escolar para crianças da Freguesia) – Decisão de contratar. O Sr. Presidente apresentou a proposta, concedendo a palavra à Tesoureira, Marina Barros, informou que a Junta de Freguesia mantém, como prática anual, a atribuição de apoio aos fregueses através de kits escolares, considerando tratar-se de uma medida de relevante interesse para a comunidade. O Vogal Hugo Bogas de Sousa declarou que não votaria contra a proposta, optando pela abstenção, por considerar que a respetiva especificação dos materiais deveria salvaguardar expressamente o princípio da concorrência, nos termos do artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos, através da referência a materiais ou produtos equivalentes. Em resposta, foi esclarecido que, na consulta inicial efetuada às empresas, constava a referência às marcas acompanhada da expressão “ou equivalente”, tendo o número de kits sido determinado em função das inscrições e dos dados disponibilizados pelas escolas. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues e do Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (duas) abstenções**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Hugo Bogas de Sousa, com apresentação de declaração de voto: *“Os eleitos do PSD abstêm-se na votação da presente proposta por considerarem que o procedimento não se encontra suficientemente fundamentado e suscita dúvidas quanto ao cumprimento de algumas disposições do Código dos Contratos Públicos, não reunindo, por isso, os pressupostos necessários para justificar um voto favorável. O artigo 49.º do CCP determina que não podem ser utilizadas marcas comerciais, salvo quando devidamente justificadas, ou acompanhadas da expressão “ou equivalente”, o que não é o caso, podendo levar a uma restrição indevida da concorrência em violação do artigo 49.º do CCP. O convite não refere o critério de adjudicação, que é uma obrigação do art.º 74º do CCP, o Artigo 115.º do CCP determina de forma taxativa as menções obrigatórias que devem constar do convite à apresentação de propostas nos procedimentos como o ajuste direto. O critério de adjudicação — seja ele o do preço mais baixo ou o da melhor relação qualidade-preço — tem de ser explicitado. Por outro lado, na proposta do Sr. Presidente refere-se “o valor encontra-se devidamente fundamentado e alinhado com valores praticados no mercado”. Todavia, não está documentado que tenha sido feita qualquer consulta de mercado, pesquisa de preços, ou pedidos orçamentos. Não existe qualquer fundamentação para as quantidades (240 kits para pré-escolar e 480 para 1.º ciclo), a forma como foram apuradas, a correspondência com o número efetivo de alunos beneficiários. Seria aconselhável juntar informação da Educação o critério utilizado.*



[Handwritten signature]

Não estando em causa a importância da medida para apoiar as famílias e os alunos da freguesia, mas apenas a forma como o procedimento foi instruído, os eleitos do PSD optam pela abstenção. Lisboa, 23/07/2026. Os eleitos do PSD. Odília Vieira e Hugo de Sousa" -----

4. **Proposta n.º 378/2026** – Aquisição de Serviços de Auditoria Externa (anos de 2026 a 2028) – Decisão de contratar. Depois de apresentada a proposta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vogal Hugo Bogas de Sousa, que manifestou discordância quanto ao procedimento seguido, defendendo que a decisão de contratar e a decisão de adjudicar deveriam ter sido apreciadas em momentos distintos, em respeito pelas regras aplicáveis à contratação pública. Foi igualmente suscitada a questão da natureza plurianual do contrato e da necessidade de verificar o cumprimento dos requisitos associados à autorização de encargos plurianuais, designadamente quanto à respetiva previsão e aprovação orçamental para os anos subsequentes. Sobre esta matéria, foi prestado esclarecimento no sentido de que a votação relativa aos anos seguintes decorreria aquando da elaboração e aprovação dos respetivos orçamentos. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues, com **1 (uma) abstenção** do Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Hugo Bogas de Sousa, com apresentação de declaração de voto: *"Os eleitos do PSD entendem que a contratação agora submetida a deliberação resulta de um procedimento cuja sequência não respeita, de forma clara, a lógica da contratação pública. A sociedade de revisores oficiais de contas foi previamente escolhida e nomeada pela Assembleia de Freguesia, estando o procedimento de contratação a ser iniciado apenas depois dessa decisão. Nestas circunstâncias, o procedimento deixa de cumprir a sua função essencial de selecionar o cocontratante, limitando-se a formalizar uma escolha que já se encontrava previamente efetuada. Por outro lado, trata-se de um encargo plurianual que a JF não tem competência para assumir. Não tendo sido apresentados quaisquer elementos novos que ultrapassem as reservas anteriormente manifestadas, e subsistindo dúvidas quanto à conformidade do procedimento com o Código dos Contratos Públicos, os eleitos do PSD votam contra a presente proposta. Lisboa, 23/07/2026. Os eleitos do PSD. Odília Vieira e Hugo de Sousa." -----*

5. **Proposta n.º 379/2026** – Aquisição de Serviços para o ensino de Robótica, Design e Programação destinada aos alunos do 4.º ano de escolaridade das Escolas São Sebastião da Pedreira e Mestre Arnaldo Louro de Almeida – Decisão de contratar. O Senhor Presidente apresentou a proposta, concedendo a palavra à Tesoureira, Marina Barros Rodrigues, que informou que a proposta se encontrava prevista no orçamento da Junta de Freguesia, estando igualmente prevista a possibilidade de recurso a uma verba cuja aprovação pela Câmara Municipal se encontrava pendente. No decurso da discussão, foi suscitada a questão da



autorização de encargos plurianuais e do cumprimento dos respetivos requisitos legais. O Vogal Hugo Bogas de Sousa esclareceu que a posição manifestada correspondia ao entendimento do seu grupo, salientando a existência de uma interpretação distinta quanto à matéria. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues, com **1 (uma) abstenção** do Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Hugo Bogas de Sousa, com apresentação de declaração de voto: *"Os eleitos do PSD consideram que o procedimento não se encontra devidamente fundamentado e suscita dúvidas quanto ao cumprimento de algumas disposições do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o facto de não referir qual o critério de adjudicação no Convite. Por outro lado, o Presidente invoca a autorização genérica da Assembleia de Freguesia para compromissos plurianuais, alegando que a despesa resulta de um plano plurianual legalmente aprovado. Contudo, as Grandes Opções do Plano não preveem qualquer programação física ou financeira para este projeto nos anos seguintes, pelo que aquela autorização não é aplicável, sendo legalmente exigível autorização específica da Assembleia. O voto dos eleitos do PSD não representa qualquer oposição ao projeto educativo nem à promoção do ensino da robótica junto das crianças da freguesia, pelo contrário entendem que iniciativas desta natureza merecem ser apoiadas. Contudo, não podem validar nem assumir a responsabilidade pela aprovação de um procedimento que consideram desconforme com as exigências legais e financeiras aplicáveis. Nestes termos, votam contra a presente proposta. Lisboa, 23/07/2026. Os eleitos do PSD. Odília Vieira e Hugo de Sousa."* -----

6. **Proposta n.º 380/2026** – Aquisição de serviços de transporte para os alunos do 4.º ano de escolaridade das Escolas São Sebastião da Pedreira e Mestre Arnaldo Louro de Almeida – Decisão de contratar. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues, e do Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Hugo Bogas de Sousa, com apresentação de declaração de voto: *"Da análise da proposta, identificamos as seguintes fragilidades. Compromisso plurianual – Repete o mesmo vício da proposta anterior – proposta 379/2026. Dependência de um procedimento ainda inexistente – O objeto do contrato consiste em transportar os alunos para as aulas de Robótica, Design e Programação ministradas pela Academia Assembly, assumindo como adquirida a adjudicação do procedimento de contratação dessa entidade, quando esse procedimento ainda se encontra em fase de aprovação e não foi concluído. Os eleitos do PSD consideram que o procedimento não se encontra devidamente fundamentado e suscita dúvidas quanto ao cumprimento de algumas disposições do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o facto de não referir qual o critério de adjudicação no Convite. Por outro lado, o Presidente invoca a*



autorização genérica da Assembleia de Freguesia para compromissos plurianuais, alegando que a despesa resulta de um plano plurianual legalmente aprovado. Contudo, as Grandes Opções do Plano não preveem qualquer programação física ou financeira para este projeto nos anos seguintes, pelo que aquela autorização não é aplicável, sendo legalmente exigível autorização específica da Assembleia. Acresce que o presente procedimento assenta no pressuposto de que o procedimento de contratação das aulas de Robótica, Design e Programação já se encontra concluído e adjudicado à Academia Assembly, quando, na realidade, esse procedimento ainda está a ser submetido à aprovação do Executivo. A Junta encontra-se, assim, a promover a contratação do transporte para uma entidade cuja contratação ainda não foi decidida, antecipando o resultado de um procedimento autónomo de contratação pública. Os eleitos do PSD não colocam em causa o mérito da iniciativa nem a importância da promoção do ensino da robótica junto das crianças da freguesia. Contudo, não podem validar nem assumir a responsabilidade pela aprovação de um procedimento que consideram desconforme com as exigências legais e financeiras aplicáveis. Nestes termos, votam contra a presente proposta. Lisboa, 23/07/2026. Os eleitos do PSD. Odília Vieira e Hugo de Sousa.” -----

7. **Proposta n.º 381/2026** – Ratificação de despacho de adjudicação no âmbito de serviços de realização de concertos no âmbito dos eventos “Avenidas Hot Jazz 2026”. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues, com **1 (uma) abstenção** do Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: “Declaração de voto vencido Proposta n.º 381/2026 - Ratificação de despacho de adjudicação no âmbito de serviços de realização de concertos no âmbito dos eventos “Avenidas Hot Jazz 2026”. A Iniciativa Liberal abstém-se na Proposta n.º 381/2026, relativa à ratificação do despacho de adjudicação dos serviços para a realização do “Avenidas Hot Jazz 2026”. Esta posição não traduz qualquer oposição à realização do festival nem à contratação do Hot Clube de Portugal, entidade cuja experiência, credibilidade e ligação histórica à divulgação do jazz reconhecemos. A documentação agora apresentada permite esclarecer que o contrato, no valor de 12.500 euros, abrange cinco concertos e que o Hot Clube será responsável pelo contacto direto e pela logística dos artistas, bem como pelo fornecimento, operação, montagem e desmontagem do sistema de som. Mantém-se, contudo, por esclarecer quais os meios humanos, materiais e logísticos que serão assegurados diretamente pela Junta de Freguesia e quais os custos adicionais daí resultantes, não sendo possível determinar o custo total efetivo da iniciativa para a autarquia. Acresce que o Executivo é chamado a ratificar uma adjudicação já decidida por despacho presidencial, com fundamento na proximidade do primeiro concerto. Porém, a proposta inicial encontra-se datada de 1 de julho, foi deliberada em 13 de julho e o primeiro concerto estava previsto para 24 de julho. A urgência invocada parece, assim, resultar sobretudo da calendarização e tramitação tardia do próprio procedimento, e não de uma circunstância verdadeiramente imprevisível. A ratificação não deve tornar-se um mecanismo habitual para suprir procedimentos que poderiam ter sido preparados e submetidos ao Executivo com maior antecedência.



A nossa abstenção resulta, portanto, da falta de antecedência, das insuficiências na identificação do custo global suportado pela Junta e das incongruências documentais existentes, e não de qualquer discordância quanto ao mérito cultural do evento. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Möller." e **2 (dois) votos contra**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Hugo Bogas de Sousa, com apresentação de declaração de voto: "A decisão de adjudicação constitui uma competência do órgão executivo, pelo que a sua prática pelo Presidente apenas se justifica em situações de verdadeira urgência, devidamente fundamentadas e incompatíveis com a reunião atempada do órgão competente. No presente caso, essa urgência não se verifica. O despacho de adjudicação foi proferido em 16 de julho, quando já se encontrava agendada a reunião do Executivo para o dia 23 de julho, realizando-se o primeiro concerto apenas no dia 24 de julho. Não resulta, por isso, demonstrado qualquer facto excecional ou imprevisível que impedisse a submissão da decisão ao Executivo antes do início da execução do contrato. Os eleitos do PSD não colocam em causa a realização do evento "Avenidas Hot Jazz 2026", aliás até votaram favoravelmente a proposta de decisão de contratar. Contudo, entendem que o Presidente da Junta não pode substituir-se ao Executivo, praticando atos da sua competência e submetendo-os posteriormente a ratificação, sem que exista uma situação de urgência efetiva, excecional e devidamente fundamentada que o justifique. Nestes termos, os eleitos do PSD votam contra a presente proposta. Lisboa, 23/07/2026. Os eleitos do PSD. Odília Vieira e Hugo de Sousa." -----

8. **Proposta n.º 382/2026** – Aquisição de serviços para a Higiene Urbana, na modalidade de tarefa. – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com **4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues e Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda e **2 (duas) abstenções**, dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira, e Hugo Bogas de Sousa, com apresentação de declaração de voto: "Os eleitos do Partido Social Democrata (PSD) abstêm-se na votação da Proposta n.º 382/2026, relativa à aquisição de serviços para a Unidade de Higiene Urbana, na modalidade de tarefa, pelas seguintes razões: Antes de mais, importa reconhecer que a higiene urbana constitui uma das áreas nucleares de atuação de qualquer Junta de Freguesia, traduzindo-se num serviço essencial para a qualidade de vida da população, para a salubridade do espaço público e para a dignificação da imagem da freguesia. Todavia, o reconhecimento da importância desta área de intervenção não dispensa o dever de fundamentação das decisões administrativas nem exonera o Executivo da obrigação de demonstrar, de forma objetiva e transparente, a necessidade concreta de recorrer à contratação externa. Também nesta proposta, a fundamentação apresentada revela-se insuficiente para permitir aos membros do Executivo formar uma convicção plenamente esclarecida quanto à necessidade, oportunidade e adequação da contratação proposta. Com efeito, não são disponibilizados elementos que permitam compreender, entre outros aspetos: Qual o número de trabalhadores afetos ao serviço e a sua distribuição funcional; que circunstâncias concretas justificam



Handwritten signature in blue ink.

o recurso à prestação de serviços na modalidade de tarefa; se a necessidade resulta de um acréscimo excecional de trabalho, de uma carência estrutural de recursos humanos ou de outra realidade devidamente identificada. Importa ainda salientar que, ao longo do presente mandato, têm sido sucessivamente submetidas ao Executivo diversas propostas de aquisição de serviços para esta unidade orgânica, sem que seja apresentada uma explicação suficientemente detalhada que permita compreender as razões que justificam o recurso recorrente a prestações de serviços externas. Acresce que a despesa com recursos humanos continua a representar um peso superior a 70% do orçamento da Junta de Freguesia, realidade que impõe uma especial responsabilidade na gestão dos dinheiros públicos e um acrescido dever de fundamentação sempre que se proponham novas contratações. Os princípios da boa administração, da boa gestão financeira, da economia, da eficiência, da transparência e da prossecução do interesse público, consagrados no ordenamento jurídico e refletidos no regime da contratação pública, exigem que as decisões de contratar sejam devidamente sustentadas, permitindo aos membros do órgão executivo exercer o seu dever de fiscalização e de decisão com pleno conhecimento dos pressupostos que lhes servem de base. Nestes termos, não obstante reconhecerem a importância estratégica da Unidade de Higiene Urbana, os eleitos do Partido Social Democrata consideram que a proposta não contém a fundamentação necessária para sustentar uma decisão favorável, optando, por isso, pela abstenção, apelando ao Executivo para que futuras propostas de contratação sejam instruídas com informação técnica, financeira e operacional suficiente para permitir ao órgão colegial deliberar de forma plenamente esclarecida, transparente e responsável. Lisboa, 13 de julho de 2026. Os membros eleitos do PSD. Odília Vieira / Hugo de Sousa." -----

9. Proposta n.º 383/2026 – Aquisição de Serviços Jurídicos, na modalidade de avença – Decisão de adjudicação. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues, **1 (uma) abstenção** do Vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com apresentação de declaração de voto vencido: *"Declaração de voto vencido. Proposta n.º 383/2026 Aquisição de Serviços Jurídicos, na modalidade de avença - Decisão de adjudicação. Na fase de decisão de contratar, abstivemo-nos por considerarmos insuficientemente fundamentada a escolha da prestadora, a determinação do valor do contrato e a ausência de comparação com outras soluções disponíveis no mercado. A presente proposta de adjudicação não permite ultrapassar essas reservas. Apesar de ter sido apresentado um currículo que demonstra experiência profissional relevante e de a proposta respeitar o preço-base definido, continua por explicar por que motivo foi escolhida esta prestadora em concreto, quais os critérios utilizados para avaliar a adequação do valor, e se foi efetuada alguma comparação com preços praticados no mercado. Acresce que foi convidada apenas uma prestadora e, consequentemente, recebida uma única proposta, não existindo uma comparação efetiva que permita ao Executivo aferir da relação entre o preço, a experiência apresentada e os serviços a prestar. A nossa abstenção resulta, assim, da manutenção das insuficiências de fundamentação e transparência já anteriormente assinaladas, e não de qualquer juízo negativo sobre a capacidade*



f g

profissional da prestadora. O eleito pela Iniciativa Liberal no Executivo da Junta de Freguesia de Avenidas Novas Nuno Möller.” e 2 (dois) contra dos Vogais, Odília de Lurdes Camilo Vieira e Hugo Bogas de Sousa, com apresentação de declaração de voto: “Os eleitos do Partido Social Democrata (PSD) votam contra a Proposta n.º 383/2026, relativa à aquisição de serviços jurídicos na modalidade de avença, pelas seguintes razões: Em primeiro lugar, importa reiterar a posição que este Executivo tem vindo consistentemente a defender relativamente à política de contratação de prestações de serviços em regime de avença. A despesa com recursos humanos, incluindo remunerações, avenças e demais encargos associados, continua a representar um peso manifestamente elevado no orçamento global da Junta de Freguesia, ultrapassando atualmente os 70% da despesa, circunstância que reduz significativamente a capacidade financeira da autarquia para prosseguir outras áreas de intervenção e investimento que constituem as suas atribuições essenciais. Em segundo lugar, a fundamentação apresentada na proposta revela-se insuficiente para permitir uma decisão devidamente esclarecida e responsável por parte dos membros do Executivo. Com efeito, a proposta limita-se a invocar genericamente a necessidade de aquisição de serviços jurídicos, sem apresentar elementos objetivos que permitam aferir a efetiva necessidade da contratação, designadamente: Qual a composição atual do Gabinete Jurídico e os recursos humanos já afetos a esta área; Qual o volume de trabalho existente e quais as circunstâncias concretas que justificam o reforço de meios; Que novas competências, projetos ou exigências surgiram que tornaram necessária esta contratação; Quais as tarefas específicas que não podem ser asseguradas pelos recursos atualmente existentes; Por que motivo esta necessidade apenas é identificada decorridos cerca de nove meses desde o início do atual mandato, quando, caso fosse estrutural ou previsível, deveria ter sido devidamente planeada e fundamentada em momento anterior. Entendemos que a contratação de serviços externos deve constituir uma solução excecional e devidamente fundamentada, sobretudo quando respeita a áreas nucleares do funcionamento da autarquia e quando representa um acréscimo de despesa permanente. Não estando demonstrada a indispensabilidade da contratação, nem suficientemente esclarecida a necessidade, oportunidade e adequação da opção procedimental adotada, os eleitos do PSD consideram não estarem reunidas as condições para acompanhar favoravelmente a presente proposta. Nestes termos, os eleitos do Partido Social Democrata votam contra a Proposta n.º 368/2026. Lisboa, 13 de julho de 2026. Os membros eleitos do PSD. Odília Vieira / Hugo de Sousa.” -----

10. **Proposta n.º 384/2026** – Aquisição de serviços no âmbito dos cuidados primários de saúde (serviços de enfermagem e atos médicos enquadrados nos cuidados de saúde primários) – Decisão de contratar. O Senhor Presidente apresentou a proposta. O Vogal Hugo Bogas de Sousa pediu a palavra ao Senhor Presidente, antes da votação, para solicitar esclarecimentos sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis ao funcionamento dos gabinetes, nomeadamente quanto ao licenciamento e registo, condições das instalações, acessibilidade, gestão de resíduos, segurança, seguros, proteção de dados e livro de



f gm

reclamações. Referiu que, apesar de reconhecer a importância dos serviços, pretendia assegurar que tais requisitos se encontravam acautelados. -----

O Senhor Presidente concedeu a palavra à Tesoureira, Marina Barros Rodrigues, que esclareceu que a documentação e as informações exigidas para a legalização dos gabinetes médico e de enfermagem foram submetidas na plataforma competente, tendo sido emitida a respetiva licença. Foi ainda manifestada disponibilidade para apresentar ou enviar a documentação comprovativa. -----

O Vogal Hugo Bogas de Sousa declarou que não votaria contra a proposta, optando pela abstenção, por não ter tido acesso à documentação comprovativa, tendo informado que apresentaria declaração de voto. -----

Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor**, do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, da Secretária, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, da Tesoureira, Marina Barros Rodrigues e Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, com **2 (duas) abstenções** dos Vogais Odília de Lurdes Camilo Vieira e Hugo Bogas de Sousa, com apresentação de declaração de voto: *“Os eleitos do Partido Social Democrata, Odília Vieira e Hugo de Sousa, reconhecem a importância da disponibilização de serviços de saúde de proximidade à população da Freguesia das Avenidas Novas, considerando tratar-se de uma resposta socialmente relevante, suscetível de contribuir para uma maior proximidade entre a Junta de Freguesia e os seus fregueses. Contudo, entendem que a informação submetida ao Executivo não permite uma decisão plenamente esclarecida, por subsistirem dúvidas relevantes quanto ao enquadramento legal, regulamentar, técnico e procedimental do serviço que se pretende implementar. Desde logo, importa esclarecer se a Junta de Freguesia já se encontra legalmente habilitada, junto da Entidade Reguladora da Saúde, para prestar os cuidados de saúde abrangidos pela presente proposta ou, não estando ainda habilitada, quais os procedimentos que se encontram em curso para assegurar o cumprimento integral das exigências aplicáveis antes do início da atividade. Com efeito, o funcionamento de um espaço destinado à prestação de cuidados de saúde pressupõe, designadamente, o respetivo registo no Sistema de Registo de Estabelecimentos Regulados — SRER, através do portal da Entidade Reguladora da Saúde, bem como o cumprimento dos requisitos de licenciamento aplicáveis às diferentes tipologias de cuidados a prestar. O funcionamento sem o necessário registo e enquadramento junto da ERS poderá determinar responsabilidade contraordenacional. Deverá igualmente ser esclarecido se se encontra prevista a disponibilização do Livro de Reclamações em formato físico e a ligação ao Sistema de Gestão de Reclamações da ERS, para efeitos de tratamento e submissão das reclamações apresentadas por via eletrónica. No plano da direção técnica e dos recursos humanos, importa saber se será nomeado um Diretor Clínico, devidamente inscrito e com cédula profissional ativa na Ordem dos Médicos, que assuma a responsabilidade técnica e deontológica pela atividade médica exercida no espaço. Deverá, ainda, ser garantida e documentalmente verificada a habilitação de todos os profissionais envolvidos,*

*f. gar*

designadamente médicos, enfermeiros, nutricionistas ou outros técnicos de saúde, mediante confirmação da validade da respetiva inscrição e cédula profissional junto das ordens legalmente competentes, bem como o seu registo nas plataformas aplicáveis. Relativamente às instalações, importa conhecer se o espaço destinado à prestação dos cuidados cumpre os requisitos de privacidade visual e acústica, climatização, higiene e desinfeção, incluindo a existência de superfícies laváveis e de lavatório com água corrente e comando não manual. Deverá igualmente ser demonstrado o cumprimento das normas de acessibilidade para cidadãos com mobilidade condicionada, nomeadamente quanto a rampas de acesso, largura das portas e existência de instalações sanitárias adaptadas. A prestação de serviços de enfermagem e a realização de atos médicos poderão, ainda, implicar a produção de resíduos hospitalares dos Grupos III e IV, incluindo agulhas, seringas e materiais contaminados. Importa, por isso, esclarecer se se encontra prevista a contratação de uma entidade devidamente habilitada para a respetiva recolha, transporte e tratamento, assim como a emissão das correspondentes guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos — e-GAR. Deve também ser assegurado o cumprimento das normas de segurança contra incêndios, incluindo a existência de plano de segurança, sinalização e meios de emergência aplicáveis ao espaço, em articulação com as entidades competentes, designadamente a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. No âmbito dos seguros, deverá ser clarificado se se encontra prevista a contratação das apólices de responsabilidade civil profissional exigíveis para a atividade dos profissionais de saúde e das coberturas necessárias relativamente ao funcionamento e aos eventuais sinistros ocorridos nas instalações. No que respeita à proteção de dados, importa garantir que os processos clínicos e os dados de saúde dos utentes, por constituírem categorias especiais de dados pessoais, serão tratados através de sistemas adequados e seguros, com perfis de acesso restritos aos profissionais de saúde sujeitos a dever de sigilo e com observância do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. Importa igualmente esclarecer qual o sistema ou software clínico a utilizar e se este cumpre os requisitos técnicos e de interoperabilidade aplicáveis, designadamente os definidos pela SPMS. Acresce que a Junta de Freguesia promoveu anteriormente outros procedimentos destinados à aquisição de serviços na área da saúde. A Proposta nº 43/2026, apresentada em 19 de fevereiro de 2026, respeitava à aquisição de serviços de medicina geral e familiar e de enfermagem comunitária. A respetiva adjudicação chegou a ser submetida ao Executivo, tendo sido posteriormente retirada da ordem de trabalhos. Mais recentemente, a Proposta nº 332/2026, relativa à aquisição de serviços de enfermagem comunitária, foi igualmente retirada da ordem de trabalhos. Surge agora a Proposta nº 384/2026, relativa à aquisição de serviços no âmbito dos cuidados primários de saúde, designadamente serviços de enfermagem e atos médicos, verificando-se que os três procedimentos foram apresentados com objetos contratuais distintos. Neste contexto, os eleitos do PSD consideram indispensável esclarecer: 1. Qual o destino dado aos dois procedimentos anteriormente promovidos. 2. Se esses procedimentos foram objeto de revogação, anulação, decisão de não adjudicação, extinção ou qualquer outra forma de encerramento; 3. Qual o ato administrativo que determinou o respetivo desfecho; 4. Em que data esse ato foi praticado e por quem; 5. Por que razão o objeto da contratação foi alterado três vezes num período de



Handwritten signature in blue ink.

aproximadamente cinco meses; 6. Se as sucessivas propostas correspondem à mesma necessidade pública ou a necessidades materialmente distintas. 7. Se a Junta de Freguesia já se encontra legalmente habilitada pela ERS para iniciar a prestação dos cuidados de saúde em causa. Os eleitos do PSD entendem que o órgão executivo deve deliberar com base em informação completa, rigorosa e devidamente fundamentada, tanto sobre os pressupostos legais e técnicos da presente contratação como sobre a evolução e o encerramento dos procedimentos anteriormente promovidos para satisfazer esta necessidade pública. Não está em causa a relevância social da criação de serviços de saúde de proximidade, nem o benefício que estes poderão representar para a população da Freguesia das Avenidas Novas. Todavia, considerando que subsistem dúvidas essenciais que não foram esclarecidas e que impedem uma apreciação plenamente informada, consciente e responsável da proposta, os eleitos do Partido Social Democrata, Odília Vieira e Hugo de Sousa, abstêm-se na votação da Proposta n.º 384/2026. Lisboa, 23/07/2026. Os eleitos do PSD. Odília Vieira e Hugo de Sousa." -----

11. **Proposta n.º 385/2026** – Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas-
Requerente: [REDACTED]. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

12. **Proposta n.º 386/2026** – Pedido de apoio no âmbito de Atribuição de Apoio a Pessoas com Deficiência - Requerente: [REDACTED]. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

13. **Proposta n.º 387/2026** – Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas -
Requerente: [REDACTED]. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

14. **Proposta n.º 388/2026** – Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas -
Requerente: [REDACTED]. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

15. **Proposta n.º 389/2026** – Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas -
Requerente: [REDACTED]. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

16. **Proposta n.º 390/2026** – Pedido de apoio no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente Agregados Familiares (CML) – Requerente: [REDACTED]. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

17. **Proposta n.º 391/2026** – Mobilidade Interna na categoria de Técnico Superior – [REDACTED]. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

18. **Proposta n.º 392/2026** – Autorização de adoção da modalidade de horário em jornada contínua de trabalhadora progenitora com filho até à idade de 12 anos. Requerente: [REDACTED]. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----



19. **Proposta n.º 393/2026** – Mobilidade Interna na categoria de Técnico Superior – [REDACTED]
[REDACTED]. Colocada à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. -----

20. **Outros Assuntos**. -----

E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas foi declarada encerrada a reunião pelas 18h35m, da qual se lavrou a presente ata final, aprovada pelos presentes, nos termos legais aplicáveis, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, e por mim, Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha, que a secretariei. -----

Lisboa, 17 de setembro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,

Daniel da Conceição Gonçalves Silva

A Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas,

Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha